

Lei nº 82

Lei nº 82

Autoriza  
despesa  
e abre  
crédito  
especial

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, para atender às despesas com empregados e material do Serviço de Reflorestamento do Estado, neste Município, a quantia de CR\$ 11.774,00 (onze mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros).

Parágrafo único - A importância que fala o art. acima será entregue ao cidadão Paulo Cezar de Andrade Carneiro, encarregado daquele serviço nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 11.774,00 (onze mil setecentos e setenta e quatro cruzeiros), para atender as despesas do art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de Maio de 1949.

Horácio Capistrano de Alencar  
Prefeito Municipal  
José Junqueira - Secretário